



ATA N.º 25/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Abel Joaquim Tavares Dias e José Pedro Correia de Almeida. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e quarenta e cinco minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA:-----

1. - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** informou das diversas diligências havidas desde a reunião transata, designadamente:-----

- Reunião Distrital da Proteção Civil; -----

- Reunião extraordinária da CIMVDL;-----

- Reunião com o executivo da Freguesia de Arcozelo das Maias.-----

Informou da mudança de Comandante do Posto da Guarda Nacional Republicana de Oliveira de Frades. Nesta sequência deixou um agradecimento ao Sargento Jaime Gomes pelo serviço prestado em prol da segurança no Concelho e pela pronta colaboração com o Município. De seguida, deu as boas vindas ao novo Comandante, Sargento Christian Banha, e desejou-lhe uma tarefa mais facilitada na sua nova missão.-----

De seguida, reconheceu o trabalho desenvolvido pelo Senhor Provedor Serafim Soares, que durante dezanove anos esteve à frente da Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades e manteve esta instituição como sendo uma referência do nosso Concelho.-----

Posteriormente, questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período.-----

Usou da palavra o **Senhor Vereador José Pedro Almeida** que lamentou que as pavimentações estejam a ser feitas nesta época, considerando que o planeamento não foi bem definido. Posteriormente, questionou se o bar da Zona de Fruição Ribeirinha de Sejães estava aberto. -----

O **Senhor Presidente** informou que o bar não tem estado aberto. Lembrou que na última sessão da Assembleia Municipal tinha mencionado a necessidade de vedar o acesso às piscinas. Disse que o concessionário tem legitimidade para estar aberto. Mais disse que o Município deve criar condições para que este possa estar aberto. -----

2. - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 24/2020, de 11 de novembro de 2020, a todos os Senhores Vereadores foi, a mesma, colocada à discussão.-----



Efetuada a alteração proposta pelo Senhor Vereador Carlos Pereira, foi posta a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

3. - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA-----

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **1.244.706,06€** (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e seis euros e seis cêntimos) de operações orçamentais e **514.272,93€** (quinhentos e catorze mil, duzentos e setenta e dois euros e noventa e três cêntimos) de operações não orçamentais. ----

4. - PAGAMENTOS -----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 06.11.2020 a 19.11.2020. -----

5. - CIMVDL: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO 18/2020 - CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS PELO FUNDO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – RATIFICAÇÃO -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração n.º 18/2020 – “*Contrapartida municipal para a implementação das candidaturas aprovadas pelo Fundo do Serviço Público de Transporte de Passageiros*”, celebrado entre a CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, e os Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela, sendo o custo global a imputar ao Município de Oliveira de Frades em 2020 de 3.596,97€ (três mil, quinhentos e noventa e seis euros e noventa e sete cêntimos). -----

O protocolo tem o seguinte objeto: -----

“*O presente Protocolo define as modalidades de cooperação entre os outorgantes e determina as responsabilidades respetivas relativas à contrapartida municipal para a implementação das candidaturas aprovadas pelo Fundo do Serviço Público de Transporte de Passageiros*”. -----

Em anexo encontram-se os seguintes documentos: e-mail a remeter o protocolo em causa, que deu entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 12356, em 08.10.2020, bem como o respetivo relatório; ficha do cabimento com o número sequencial 41287 e ficha do compromisso com o número sequencial 41873. -----

6. - BANDA DE MÚSICA DE OLIVEIRA DE FRADES: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO-----

Presente os seguintes documentos apresentados pela Banda de Música de Oliveira de Frades: relatório de contas 2019, lista dos corpos sociais para 2020-2021, plano de atividades para o ano de 2020 e orçamento para 2020. Estes documentos deram entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 10076, em 11.08.2020, encontrando-se em anexo o respetivo relatório. -----

Ainda presente a ficha do compromisso e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial 41890, no valor de 10.000,00€, bem como, a lista da proposta de subsídios para o ano de 2020. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) à Banda de Música de Oliveira de Frades. -----



7. - CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE OLIVEIRA DE FRADES - ESPAÇOS VERDES - 2.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Presente uma informação do Técnico Superior, Victor Figueiredo, com o assunto: "Construção do Parque Urbano de Oliveira de Frades – Espaços Verdes – 2.º Pedido de Prorrogação de Prazo", a qual se transcreve:-----

"Presente um pedido de prorrogação, com entrada a 27/10/2020, do Empreiteiro Irmãos Almeida Cabral, Lda., solicitando 120 dias de prorrogação de prazo legal, de 03/10/2020 a 31/01/2021.-----

Fazendo um historial da obra, a empreitada foi consignada a 04 de maio de 2017 e suspensa a 05 de maio de 2017. O levantamento da suspensão foi lavrado a 11 de abril de 2019, tendo a partir dessa data sido contabilizado o prazo legal/contratual de 300 dias seguidos, terminando no dia 04 de fevereiro de 2020.-----

A 04 de fevereiro de 2020 foi solicitada pelo empreiteiro uma prorrogação de prazo da empreitada por 120 dias, a qual foi concedido pelo Dono de Obra. -----

A 23 de março de 2020 foi solicitado pelo empreiteiro uma suspensão da empreitada, a qual foi concedida pelo Dono de Obra. O levantamento desta foi efetuado a 16/07/2020.-

As razões enunciadas para a justificação deste 2.º pedido de prorrogação, são, no nosso entender, aceitáveis, considerando que a pandemia Covid-19 veio agravar a conjuntura desfavorável no setor da construção, limitando a disponibilidade de recursos humanos e de materiais para a realização dos trabalhos contratuais.-----

No que respeita ao Capítulo 25-Estrutura verde do mapa de quantidades, considerando que o fornecimento e aplicação do revestimento vegetal ("terras negras") necessário à base de toda a estrutura verde, não está previsto no contrato inicial, e que o Dono de Obra não possui, à data, de terras vegetais para garantir em tempo útil a referida base, o presente pedido de prorrogação não abrange o capítulo 25. -----

Assim, este pedido deve ser concedido, considerando que as justificações apresentadas estão na realidade associadas à conjuntura e à pandemia Covid 19, numa assunção de que a responsabilidade pelo atraso do cumprimento do prazo é imputada à empresa executante.-----

Por consequência, em nosso entender, deve ser concedida a prorrogação solicitada a título gracioso, sem consequências financeiras para o Município na revisão de preços.-----

Quanto aos documentos que acompanham o pedido, Programa de trabalhos e Cronograma financeiro, encontram-se sob análise. -----

*À consideração superior,-----
Oliveira de Frades, 27 de outubro de 2020." -----*

Em anexo encontram-se o pedido de prorrogação apresentado pela empresa "Irmãos Almeida Cabral" e um e-mail do Técnico Superior, Victor Figueiredo, para o Chefe de Divisão, José Paulo Loureiro, datado de 27.10.2020.-----

Os documentos após serem rubricados pelos membros deste Órgão Executivo serão apensos ao processo e arquivadas fotocópias na pasta desta reunião. -----

O Senhor Vereador Abel Dias solicitou esclarecimentos sobre a falta de terras, tendo o sendo o Senhor Vereador Carlos Pereira informado que este problema se encontrava resolvido. Mais informou que, em vez de se pagar vinte mil euros, optou-se por aguardar e arranjar terras pretas de forma gratuita. Ainda esclareceu que a prorrogação solicitada é a título gracioso. -----



O Senhor Vereador José Pedro Almeida questionou sobre o prazo execução da obra. Referiu que, como tinha dúvidas sobre a validade destas prorrogações, em termos jurídicos, bem como, se os argumentos eram válidos, iria abster-se. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira mencionou que na informação constava o prazo de execução da obra, a sua suspensão e as prorrogações havidas, referindo as datas constantes na mesma e os fundamentos de prorrogação. -----

A Câmara deliberou, por maioria com uma abstenção do Senhor Vereador José Pedro Almeida, concordar com a informação e aceitar a prorrogação do prazo de execução da obra até ao dia 31 de janeiro de 2021, concedendo esta prorrogação a título gracioso, conforme estipulado nos n.º 2 e n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de janeiro. -----

8. - ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/08/CA/PI DE USO PRIVATIVO DA PLATAFORMA DE VIA DO RAMAL DE VISEU (EX-LINHA DO VALE DO VOUGA) ENTRE O KM 76,915 E O KM 102,946-----

Presente a minuta de Acordo de Revogação do Contrato de Administrativo n.º 05/08/CA/PI de uso privativo da plataforma de via do ramal de Viseu (ex-linha do vale do Vouga), entre o km 76,915 e o km 102,946 a celebrar entre o IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, SA e o Município de Oliveira de Frades, com o seguinte objeto:-----

“Pelo presente acordo, a IP Património e o Município revogam o Contrato Administrativo n.º 05/08/CA/PI, de uso privativo da plataforma de via do ramal de Viseu (ex-Linha do Vale do Vouga), entre os kms 76,915 e 102,946, à exceção dos troços escriturados em 1995, do domínio público ferroviário, celebrado a 24 de janeiro de 2008, considerando para todos os legais efeitos terem cessado todos e quaisquer direitos, deveres e garantias das partes, emergentes do referido Contrato”.-----

Este documento deu entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 14296, em 11.11.2020, cujo relatório se encontra em anexo e no qual consta a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ismail Carvalho, que a seguir se transcreve:-----

“A presente minuta resolve uma questão que estava pendente do lado da REFER, e que se prendia com a utilização dos antigos troços da linha férrea do Vouga, para execução da Ecopista do Vouga ao qual exigiam ao Município o pagamento de uma renda anual. Com a revogação do contrato de concessão, e sendo a CIM a entidade responsável pela construção da Ecopista nos referidos troços, cabe ao executivo municipal tomar posição sobre o teor da presente minuta”.-----

O Senhor Presidente mencionou que o dono da obra agora é a CIMVDL. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de revogação em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

9. - AEOF: FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO-----

Presente um e-mail do Senhor Professor Gonçalo Melo, Coordenador do Curso Técnico de Apoio à Gestão Desportiva do AEOF – Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, a solicitar a colaboração do Município para integrar, em



formação em contexto de trabalho, alunos que frequentam o curso Técnico de Apoio à Gestão Desportiva. O estágio terá a duração de cinco semanas e irá iniciar em meados de maio. Este documento deu entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 12925, em 16.10.2020, cujo relatório se encontra em anexo.-----

A Senhora Vereadora Clara Vieira fez os devidos esclarecimentos e informou que a orientadora de estágio será a Técnica Superior, Sandra Ferreira.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão, autorizando a realização do estágio em causa.-----

10. INFORMAÇÃO N.º 39/2020 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE FERNANDO FERREIRA QUENTAL ----

Presente a informação n.º 39/2020 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: "*Consulta prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Fernando Ferreira Quental*", da qual se transcreve o último ponto: -----

"9. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado".-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e emitir parecer favorável nos termos da mesma".-----

11. LOTEAMENTO DE VILARINHO: PEDIDO DE APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

Presente o e-mail da União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães a solicitar o apoio dos serviços técnicos do Município para a elaboração do projeto de loteamento, sito em Vilarinho.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio técnico em causa. -----

12. BL HORSES, LDA.: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EDIFICAÇÃO -----

Presente o pedido da empresa "*BL, Lda.*" de prorrogação do prazo para edificação no lote n.º 2, do loteamento n.º 8 da Zona Industrial de Oliveira de Frades, por um período de um ano. Apresenta como justificação deste pedido, a situação epidémica vivenciada, que não permitiu aos empreiteiros ter a disponibilidade necessária para executar a obra, bem como, o facto de estarem a executar uma obra para uma das empresas do grupo - "*Pereira e Ladeira*" - o que conduziu ao atraso no início e na conclusão das obras. Este documento deu entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 14102, em 06.11.2020, cujo relatório se encontra em anexo.-----

Presente a informação n.º 201/2020 da Unidade Flexível de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, assinada pelo Técnico Superior, Rúben Gonçalves, e pelo Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, José Paulo Loureiro, com o assunto: "*Pedido de prorrogação do prazo para edificação. Requerente: BL Horses, Lda. Localização: Lote 78 da Zona Industrial de Oliveira de Frades, União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães*". Efetua o enquadramento do pedido e informa da viabilidade construtiva, transcrevendo-se, de seguida, a conclusão da mesma: -----

"Face ao acima descrito, o pedido de prorrogação do prazo de construção por mais um ano tem condições para ser aprovado.-----



Para além disso, da análise dos elementos da pretensão já entregues nos serviços municipais, a mesma possui condições para vir a ser aprovada".-----

O Senhor Vereador Abel Dias constatou que o prazo de construção já tinha terminado.-----

O Senhor Vereador José Pedro Almeida questionou se não era tarde para solicitar a prorrogação de prazo de construção, quando este já tinha terminado em março. Referiu que a empresa alega a situação epidemiológica, no entanto, à data, tal ainda não se verificava. Por considerar que poderá ser ilegal estar a votar uma prorrogação que já se encontra caducada desde março, disse que se iria abster.-----

A Câmara deliberou, por maioria com uma abstenção do Senhor Vereador José Pedro Almeida, deferir o pedido, prorrogando o prazo de construção pelo período de um ano.-----

13. NORMAS DE FUNCIONAMENTO "CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL DE OLIVEIRA DE FRADES 2020"-----

Presente as seguintes Normas de Funcionamento do Concurso de Montras de Natal de Oliveira de Frades 2020:-----

"Normas de Funcionamento-----

CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL DE OLIVEIRA DE FRADES 2020-----

O Concurso "Montras de Natal" de Oliveira de Frades 2020, dinamizado pelo Município de Oliveira de Frades, visa promover e dinamizar o comércio local e tradicional, durante a época natalícia.-----

1.º Este concurso destina-se a todos os estabelecimentos de comércio, restauração e serviços do concelho de Oliveira de Frades, que dispõem de montra, estando a participação dependente de inscrição prévia.-----

2.º O tema será alusivo à Quadra Natalícia devendo conter obrigatoriamente:-----

a) objetos associados à época;-----

b) iluminação natalícia no período noturno;-----

c) inclusão de produtos/artigos vendidos no estabelecimento;-----

d) elementos naturais;-----

3.º A inscrição deverá ser efetuada até às 23.59 do dia 5 de dezembro de 2020, através do formulário criado para o efeito: <https://montras.cm-ofrades.pt>-----

3.1- Cada estabelecimento comercial poderá inscrever apenas uma montra a concurso. -

3.2- Não serão consideradas as inscrições após a data supra estipulada.-----

4.º As montras serão identificadas por cartaz alusivo, com um identificador numérico e afixado em cada uma das montras a concurso.-----

4.1- É da inteira responsabilidade de cada estabelecimento comercial o registo fotográfico da montra a concurso e posterior envio de uma foto da mesma, impreterivelmente até ao dia 5 de dezembro, para o email: gaempresas@cm-ofrades.pt-----

5.º As montras a concurso deverão estar prontas a partir do dia 8 de dezembro, e assim permanecerem até ao dia 8 de janeiro de 2020.-----

6.º A votação será efetuada na plataforma <https://montras.cm-ofrades.pt> e termina a 31 de dezembro.-----

A classificação será determinada pela pontuação (de 0 a 10) dos seguintes critérios:-----

a) originalidade e criatividade;-----

b) harmonia e estética do conjunto;-----

c) cores e materiais utilizados;-----



d) iluminação natalícia (no período noturno);-----
e) inclusão de elementos naturais;-----
f) integração na montra dos artigos/produtos vendidos;-----
6.1- A votação do público representará 40% (quarenta por cento) da classificação final; a votação da comissão de avaliação, constituída pelos Presidentes de Junta, corresponderá a 30% (trinta por cento) e os restantes 30% (trinta por cento) corresponderá à avaliação efetuada pelo júri, nomeado pelo Município de Oliveira de Frades (3 elementos).-----
6.2- Em caso de empate, o júri nomeado pelo Município de Oliveira de Frades visitará as montras a desempate, sem aviso prévio aos concorrentes.-----
7.º Serão atribuídos prémios até aos três melhores classificados.-----
1.º Prémio - 500 €-----
2.º Prémio - 300 €-----
3.º Prémio - 200 €-----
8.º Os resultados do concurso serão conhecidos até ao prazo de 15 (quinze) dias depois do terminus do concurso, através da página de facebook do Município e do site do Município em www.cm-ofrades.com-----
A entrega dos prémios será realizada no Salão Nobre dos Paços do Concelho.-----
9.º Qualquer dúvida ou omissão será resolvida pelo Município de Oliveira de Frades".-----
O Senhor Presidente fez uma breve apresentação deste ponto.-----
O Senhor Vereador Abel Dias disse não ter nada contra o Concurso de Montras de Natal, mas lamentou que a Autarquia não tome medidas mais profundas e sérias de apoio aos pequenos comerciantes.-----
A Senhora Vereadora Clara Vieira informou que se pretendia reativar esta iniciativa, após um interregno na sua realização. Mais informou que o concurso visa promover e dinamizar o comércio local e tradicional, durante a época natalícia. --
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as normas em causa.-----

14. APROVAÇÃO DE ACORDO DE FINANCIAMENTO ENTRE A CIM VISEU DÃO LAFÕES E OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS RELACIONADAS COM O SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-----

Presentes os seguintes documentos apresentados pela CIMVDL – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões: Informação com o registo n.º 892 de 17.11.2020, com o assunto: “Proposta de aprovação de acordo de financiamento entre a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios associados, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros”; minuta de aditamento ao acordo de financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros.-----

Foram entregues o e-mail recebido da CIMVDL, a minuta do Aditamento ao Acordo de Financiamento entre a CIMVDL e os municípios associados, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, aprovado pelo Conselho Intermunicipal da



CIMVDL, na sua reunião extraordinária realizada no dia 23.11.2020, e a nota explicativa. -----

A seguir transcreve-se o objeto deste Aditamento: -----

"Através do presente Aditamento, os primeiros outorgantes contribuem para o pagamento pela segunda outorgante aos operadores de serviço público: -----

a) Das compensações por obrigações de serviço público relacionadas com a prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais definidos pela Segunda Outorgante para assegurar a mobilidade dos cidadãos durante a pandemia COVID-19, relativas ao período que se inicia a partir de 17 de setembro de 2020 e até ao termo de 2020 ou até ao termo de vigência do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, caso venha a ser objeto de prorrogação, consoante o que ocorra mais tarde; -----

b) Das compensações por obrigações de serviço público a pagar aos operadores de serviço público que operam no território da Segunda Outorgante associadas às autorizações provisórias (emitidas e prorrogadas nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho), após a vigência do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, e até ao termo das referidas autorizações provisórias". -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao acordo de financiamento em causa e submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

15. ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE VISEU, SÃO PEDRO DO SUL, VOUZELA E OLIVEIRA DE FRADES, NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES, NO ÂMBITO DA TRANSFORMAÇÃO DA LINHA DO VOUGA EM ECOPISTA DO VOUGA -----

Presentes os seguintes documentos apresentados pela CIMVDL – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões: Informação com o registo n.º 898 de 17.11.2020, com o assunto: *"Proposta de celebração de adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação das atribuições e competências dos Municípios de Viseu, São Pedro do Sul, Vouzela e Oliveira de Frades, na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, no âmbito da transformação da Linha do Vouga em Ecopista do Vouga"*; minuta da adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a CIMVDL e os Municípios de Viseu, São Pedro do Sul, Vouzela e Oliveira de Frades.-----

Foram entregues o e-mail recebido da CIMVDL e a minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação das atribuições e competências dos Municípios de Viseu, São Pedro do Sul, Vouzela e Oliveira de Frades, na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, referente à da transformação da Linha do Vouga, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências, aprovado pelo Conselho Intermunicipal da CIMVDL, na sua reunião extraordinária realizada no dia 23.11.2020.-----

De referir que esta Adenda ao Contrato Interadministrativo altera a Cláusula 6.ª, relativa ao Pagamento da empreitada. -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato interadministrativo de delegação das atribuições e



competências em causa e submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

16. INFORMAÇÃO N.º 206/2020 UFPUA: ESTRADA EN16 (SOUTO DE LAFÕES) - TROÇO ENTREGUE AO MUNICÍPIO. REPARAÇÃO DE PLATAFORMA DA ESTRADA. EXECUÇÃO DE PASSEIOS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS URBANAS. -----

Presente a informação n.º 206/2020 do Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, com o assunto: "Estrada EN16 (Souto de Lafões) - troço entregue ao Município. Reparação de plataforma da estrada. Execução de passeios e outras infraestruturas urbanas", a qual se transcreve:-----

"Na situação em apreço, a parcela de terreno a permutar por parcela de terreno do requerente, trata-se de um "espaço público", pertencente ao domínio público da autarquia, relativo à plataforma de um antigo troço da Estrada Nacional 16, no lugar de Souto de Lafões.-----

De referir que de acordo com a nossa Lei Fundamental (CRP), artigo 84.º, pertencem ao domínio público:-----

- a) "As águas territoriais com seus leitos e os fundos marinhos contíguos, bem como os lagos, lagoas e cursos de água navegáveis ou flutuáveis, com os respetivos leitos; -----
- b) As camadas aéreas superiores ao território acima do limite reconhecido ao proprietário ou superficiário; -----
- c) Os jazigos minerais, as nascentes de água mineromedicinais, as cavidades naturais subterrâneas existentes no subsolo, com exceção das rochas, terras comuns e outros materiais habitualmente usados na construção; -----
- d) As estradas; -----
- e) As linhas férreas nacionais;-----
- f) Outros bens como tal classificados por lei (...) ".-----

Ao nível do domínio público infraestrutural, cada município possui uma rede viária municipal que é constituída por um conjunto de elementos de forma a englobar passeios, muros de sustentação, postes de iluminação, obras de arte, espaços adjacentes, etc., necessários ao desempenho da função pública determinante. Como é sabido, os bens de domínio público estão fora do comércio jurídico, sendo, por isso, inalienáveis e imprescritíveis de acordo com o n.º 2 do artigo 202.º do Código Civil. Esses bens, para que possam ser objeto de negociação, têm que ser desafetados do domínio público, sendo a desafetação da exclusiva competência da Assembleia Municipal, sob proposta da CM, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competindo à mesma verificar se existem fundamentos que possam sustentar tal desafetação.-----

No caso em apreço, o terreno cedido pelo requerente serviu para a fundação do muro de sustentação da plataforma da EN 16 (municipal), de modo a substituir o talude que se encontrava em progressiva fase de deterioração e que colocava em risco a circulação rodoviária da via. Era notório na plataforma da estrada a existência de uma fissura longitudinal, originada por uma superfície de deslizamento do talude. Para sua consolidação, a melhor solução foi a construção de muro de suporte, a colocação de lancil e a execução de um passeio. A área destinada à execução da fundação do muro de suporte era de domínio do particular em causa.-----

Das negociações havidas com o particular que cedeu o terreno, objeto de intervenção municipal, resultou a intenção de permutar parcela com uma área de 223 m², atualmente integrada em domínio público municipal e confinante com a habitação do referido



proprietário. Todavia, para que tal parcela possa ser objeto do referido contrato de permuta, torna-se necessário a sua desafetação do domínio público.-----
Considerando que a desafetação de domínio público da parcela não prejudica nem diminui a utilidade pública do troço em questão, nem se perspectiva futura intervenção urbanística naquele local, sou de opinião que aquela parcela pode integrar o domínio privado do Município. -----

Nesta conformidade, após a desafetação do domínio público, poderá a referida parcela ser objeto de permuta tal como requerido pelo particular.-----

À consideração superior", -----

O Senhor Vereador José Pedro Almeida manifestou estranheza pelo facto de a obra já se encontrar executada e, só agora, vir a Reunião de Câmara a permuta da parcela. Assim, por considerar que a cronologia do processo não é a apropriada e a deliberação é fora do prazo, disse que se iria abster. -----

O Senhor Vereador Abel Dias mencionou não ter nada contra, mas considerou que o *timing* não era o correto.-----

O Senhor Presidente confirmou a obra e informou que no decurso da mesma e dada a degradação verificada houve a necessidade de uma intervenção de forma a encontrar uma solução para a sustentabilidade dos solos; o intuito foi de uma prevenção futura.-----

Com base na informação técnica e nos fundamentos que sustentam a desafetação do domínio público da parcela com 223 m² para permuta, conforme consta na informação, a Câmara deliberou, por maioria com uma abstenção do Senhor Vereador José Pedro Almeida, dar parecer favorável à referida desafetação e enviar à Assembleia Municipal esta proposta.-----

17. IEFP: PEDIDO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR-----

Presente um e-mail do Centro de Emprego e Formação Profissional de Viseu, Serviço de Formação Profissional de Viseu a questionar da possibilidade em estabelecer uma parceria com vista à aceitação do estágio curricular de um formando para conclusão do percurso de *E-Commerce* (nível 4), na modalidade de *Vida Ativa-Neet* (300 horas). A duração do estágio é de 450 horas e irá decorrer entre os dias 23 de novembro de 2020 e 12 de março de 2021, sem encargos para a entidade acolhedora, sendo o seguro dos acidentes de trabalho da responsabilidade do IEFP. Em anexo encontram-se os seguintes documentos: perfil profissional de Técnico de Comunicação – Marketing, Relações Públicas e Publicidade e referencial de formação.-----

O Senhor Presidente informou que o orientador de estágio seria o Técnico de Informática, Nuno Menezes.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

CONHECIMENTO: -----

1. -- OBRAS EM EXECUÇÃO -----

Relativamente às obras em execução, o Senhor Vereador Carlos Pereira deu as seguintes informações: -----

- Repavimentação do CM – Caminho Municipal 1272 de Santa Cruz a Fornelo (concluída); -----

- Repavimentação da EN 333-3 – Sejães à ETAR de Sequeirô (concluída); -----



- Repavimentação da estrada de Entreáguas (concluída); -----
- Repavimentação do CM – Caminho Municipal 1608, em Destriz (ficaria concluída durante a semana em curso); -----
- Repavimentação da Variante de Cajadães e troço da EN 333-3 entre a Rotunda do Frango do Campo e a Rotunda de Vilarinho (em execução); -----
- Beneficiação de arruamento na Freguesia de Ribeiradio (em execução); -----
- Aquisição de aspirador elétrico urbano (adquirido);-----
- Construção do Monumento aos Combatentes, na Rotunda dos Combatentes (em execução);-----
- Requalificação da Rua da Boavista (adjudicada).-----

2. - FINANCIAMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BAIROS SAUDÁVEIS

A Câmara tomou conhecimento da informação do Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, João Figueiredo, com o assunto: “*Financiamento de projetos no âmbito do Programa Bairros Saudáveis*”. Após efetuar o enquadramento do Programa, informa da sua divulgação e das reuniões havidas com Juntas de Freguesia, IPSS, Associações e Coletividades do Concelho. Mais refere que a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, desde a primeira hora, atuando como entidade parceira, encontra-se disponível apoiar os projetos que tenham incidência nos eixos de intervenção abrangidos por este Programa, tendo uma política proativa de dinamização e promoção do mesmo. -----

O Senhor Presidente realçou o empenho das Juntas de Freguesias e das Associações, bem como, o trabalho desenvolvido pela Senhora Vereadora Clara Vieira e pelo Adjunto, João Figueiredo, no âmbito deste Programa. -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira fez uma breve explicação sobre o Programa, o objetivo, a duração e os eixos de intervenção. Mais informou sobre o prazo de apresentação de candidaturas e o trabalho desenvolvido pelo Município na divulgação deste Programa.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----
